



DECRETO 175/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 54.070,63 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2327 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	7.580,00
	Soma da Ação:	7.580,00
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901100 - 13110000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.291,76
33903000 - 13110000	Material de Consumo	16.502,28
44905200 - 13110000	Equipamentos e Material Permanente	4.694,90
	Soma da Ação:	25.488,94
2111 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
33903000 - 13110000	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	6.000,00
33903000 - 13110000	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
2118 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33904800 - 10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2121 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSE		
33903000 - 13900000	Material de Consumo	501,69
	Soma da Ação:	501,69
2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB		
44905200 - 13900000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
	Soma da Unidade:	54.070,63
	Total Geral:	54.070,63

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	300,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	241,76
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.580,00
	Soma da Ação:	22.121,76
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	500,50
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	4.500,50
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901100 - 13110000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	149,50
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	3.249,50
2112 INCENTIVO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO		
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.001,17
	Soma da Ação:	4.001,17



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

NOVEMBRO/2020

DECRETO 175/2020

2114 BLOCO GESTÃO DO SUAS		
33903000 - 13110000 Material de Consumo		4.502,80
	Soma da Ação:	4.502,80
2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB		
33903000 - 13900000 Material de Consumo		13.694,90
	Soma da Ação:	13.694,90
	Soma da Unidade:	54.070,63
	Total Geral:	54.070,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de novembro de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO (A) Mat.1076